Câmara Municipal de Varginha

06

Resolução N° 10/2006

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2006, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° O Poder Legislativo fará a divulgação do balancete mensal receita/despesa, pela internet, na página eletrônica oficial da Câmara Municipal de Varginha, em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento da cada mês.

§ 1° A divulgação a que se refere o "caput" deste artigo deverá conter a apresentação da receita/despesa orçada, paga e acumulada até o período de divulgação.

Art. 2° O Poder Legislativo manterá para consulta pública a base de dados das receitas/despesas, na página da Câmara Municipal, na internet, por pelo menos 4 (quatro) anos.

Art 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 27 de junho de 2006; 123° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
Presidente

LEONARDO VINHAS CIACCI
Secretário